



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 5.808, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

PUBLICADO
Em 18/04/17
Dep. de Ação
Administrativa 3MA

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais).

WELLINGTON BACELO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santa Vitória do Palmar – RS, Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02 FUNDO MUNIC. DE SAÚDE – OUTROS RECURSOS FEDERAIS

103010019 SAÚDE

2031302 Manutenção Atenção Básica – outros recursos

fonte rec: 4510 BLATB

3.1.90.08.00.00.00- Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar.....R\$ 400,00

Art. 2º Servirá de recurso igual quantia resultante da redução da dotação abaixo:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02 FUNDO MUNIC. DE SAÚDE – OUTROS RECURSOS FEDERAIS

103010019 SAÚDE

2031302 Manutenção Atenção Básica – outros recursos

Fonte Rec: 4510 BLATB

3.3.90.36.00.00.00- Outros. Servs. de Tercs. - Pess. FísicaR\$ 400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, 18 DE ABRIL DE 2017.


WELLINGTON BACELO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


LUIZ CARLOS RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO